



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 046/97

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO 'RETIRO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO' E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"


ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas principalmente o disposto na Lei Municipal nº 030/96, de 16.12.96 e também na Lei Nº 005/97, de 25.02.97,

**D=E=C=R=E=T=A :**

**Art. 1º)** Fica concedida uma Subvenção no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à Lei nº 005/97, de 25.02.97, ao "Retiro dos Pobres de Santo Antônio".

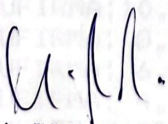
**Art. 2º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 09 de Setembro de 1.997

  
ANTONIO PEDRO QUIRINO

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

  
MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária -

MARIA REGINA PEREIRA  
SECR.GABINETE